ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 9 8 7
De 03 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 52.156,40 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 52.156,40 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.006	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito	
Funcional Programática: 15.006.0026.0453.0033.2103	**Atividade:** Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex. Co	R$ 52.156,40
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 52.156,40**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.006	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito	
Funcional Programática: 15.006.0026.0453.0033.2103	**Atividade:** Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Co	R$ 52.156,40
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 52.156,40**

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, estão no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

28 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

36 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

37 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
EXTRATOS DE EDITAIS

39 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
LICITAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES
LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana
Valor total suplementado: R$ 52.156,40

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
15.006.0026.0453.0033.2103 – Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros
3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas R$ 52.156,40

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 15.006.0026.0453.0033.2103 – Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros
3.3.60.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 52.156,40

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Viabilizar o pagamento de despesas de exercícios anteriores relacionadas ao subsídio do serviço de transporte coletivo, não liquidadas oportunamente por insuficiência orçamentária, assegurando a regularidade e continuidade do serviço público.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação resultará em impacto na execução orçamentária, em razão da regularização de despesas de exercícios anteriores, com efeitos controlados e sem prejuízo à continuidade, regularidade e qualidade do serviço público de transporte coletivo.

L E I Nº 4 9 8 8
De 03 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no superávit financeiro, no valor de **R$ 151.354,76 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base no superávit financeiro apurado ao Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de **R$ 151.354,76 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0018.2077	**Atividade:** Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	01191 - BB 91508-4 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda n. 202540890006 (GND4)	R$ 151.354,76
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 151.354,76**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, estão no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 151.354,76

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: Superávit Financeiro – Fonte: 1191 – BB 91508-4 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda n. 202540890006 (GND4) R$ 151.354,76

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial 4.4.50.42.00 – Auxílios R$ 151.354,76

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Superávit Financeiro – Fonte: 1191 – BB 91508-4 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda n. 202540890006 (GND4) R$ 151.354,76

Finalidade da suplementação: O presente projeto tem por finalidade suplementar dotação orçamentária na rubrica de Auxílios, visando à inclusão de recursos no Fundo Municipal de Assistência Social. O recurso é proveniente da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda Individual nº 202540890006 (GND 4), destinado à estruturação e melhoria da rede de serviços socioassistenciais do município. O valor total de R$ 151.354,76 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) será destinado para Casa Lar Infantil Miriã o recurso será destinado conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), priorizando o fortalecimento das Unidades de Acolhimento Institucional de Crianças, sob medida protetiva, conforme art. 101 da Lei Federal nº 8.069/1990, no município de Campo Mourão-PR. O repasse será realizado por meio de Dispensa de Chamamento, nos termos da Lei n°13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n°13.204/2015, em seu artigo 30, garantindo transparência e plena observância à legislação vigente.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação da dotação orçamentária não acarretará impacto negativo na execução orçamentária do Município, uma vez que os recursos são oriundos de transferência voluntária da União, por meio de emenda parlamentar individual, não implicando aumento de despesas com recursos próprios nem comprometendo o equilíbrio fiscal. No que se refere aos serviços públicos, a aplicação dos recursos contribuirá significativamente para o fortalecimento da rede socioassistencial, especialmente das Unidades de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes sob medida protetiva, assegurando melhores condições de atendimento, infraestrutura, qualidade dos serviços prestados e garantia de direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dessa forma, a execução da presente suplementação resultará em impactos positivos na política pública de assistência social, promovendo maior efetividade, continuidade e qualidade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

L E I Nº 4 9 8 9
De 03 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0052.2157	**Atividade:** Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450510000 - Obras e instalações	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R$ 2.800.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0048.2162	**Atividade:** Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOMCAM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R$ 2.800.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.800.000,00

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, estão no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Valor total suplementado: R$ 2.800.000,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: 11.005.0010.0302.0048.2162 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOMCAM
3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.800.000,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 11.004.0010.0302.0052.2157 – Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade
4.4.50.51.00 – Obras e Instalações R$ 2.800.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Repasse de recursos para o Hospital Santa Casa da Misericórdia de Campo Mourão para reforma estrutural no telhado, tendo em vista que a referida estrutura foi danificada em decorrência de temporal, com chuvas intensas, queda de granizo e ventos de grande magnitude.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Melhorar a qualidade na prestação de serviços de média e alta complexidade em saúde no Hospital Santa Casa da Misericórdia de Campo Mourão, refletindo diretamente na: segurança dos pacientes, profissionais e na integridade do patrimônio público; proteção de áreas assistenciais críticas, especialmente em áreas como UTI, maternidade, pediatria e pronto atendimento; proteção dos princípios básicos de biossegurança e controle de infecção hospitalar.

L E I Nº 4 9 9 0
De 03 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 219.322,14 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 219.322,14 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.006	Gerência de Recursos Humanos - GEREH	
Funcional Programática: 06.006.0004.0128.0002.2032	**Atividade:** Manutenção da Gerência com pagamentos de servidores. Aquisição de serviços e materiais essenciais para o bom andamento das atividades. Revisão das bolsas auxílio dos estagiários de todo o município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex. Co	R$ 219.322,14
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 219.322,14

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.006	Gerência de Recursos Humanos - GEREH	
Funcional Programática: 06.006.0004.0128.0002.2032	**Atividade:** Manutenção da Gerência com pagamentos de servidores. Aquisição de serviços e materiais essenciais para o bom andamento das atividades. Revisão das bolsas auxílio dos estagiários de todo o município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex. Co	R$ 219.322,14
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 219.322,14

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, estão no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração
Valor total suplementado: R$ 219.322,14,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
Referência Dotação – 140 - Elemento:3319013000000000000 -Contribuições patronais.

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: Referência Dotação - 1118 - Elemento:331913000000000000 - Contribuições
patronais.

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Pagamento patronal PREVISCAM dos servidores da Gerência de Recursos Humanos.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Justifica-se a necessidade de alteração do orçamento tendo em vista que o elemento de despesa Contribuições Patronais foi inicialmente vinculado ao pagamento de INSS, o que não se aplica à realidade da Gerência de Recursos Humanos, uma vez que todos os servidores lotados na referida unidade são estatutários. Dessa forma, verifica-se que houve equívoco na classificação do elemento de despesa previsto na lei orçamentária, sendo necessária a suplementação do elemento correto, a fim de adequar o orçamento à natureza jurídica do vínculo dos servidores e garantir a correta execução da despesa, em conformidade com a legislação vigente.

L E I Nº 4 9 9 1
De 03 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R$ 4.644.983,20 (quatro milhões, seiscentos quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 4.644.983,20 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.1020	**Projeto:** Implantação de Obras de Drenagem - Piquirivaí	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01207 - BB 92311-7 - Convênio n. 215/2025 - Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais	R$ 4.644.983,20
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 4.644.983,20**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990141 - BB 92311-7 - Convênio n. 215/2025 - Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais da fonte 1207 - BB 92311-7 - Convênio n. 215/2025 - Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, estão no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal
Valor total suplementado: R$ 4.644.983,20

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: Excesso de Arrecadação – Fonte: 1207 – BB 92311-7 – Convênio n. 215/2025 – Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais R$ 4.644.983,20

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 13.002.0018.0541.0039.1020 – Implantação de Obras de Drenagem – Piquirivaí
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 4.644.983,20

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Excesso de Arrecadação – Fonte: 1207 – BB 92311-7 – Convênio n. 215/2025 – Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais R$ 4.644.983,20

Finalidade da suplementação: Atendimento ao Convênio 215/2025- IAT, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS no Distrito de Piquirivaí.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Solicitamos suplementação de Dotação Orçamentária exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 4.644.983,20 para execução de OBRAS DE DRENAGEM – IMPLANTAÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PIQUIRIVAI, objeto do convenio firmado com o Instituto Água e Terra. A Obra se faz necessária em COMBATE A EROSÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL, de forma a evitar ou minimizar os efeitos provocados pelo excesso de chuva nos períodos de alta precipitação pluviométrica, visando à melhoria da qualidade de vida da população local.

O convênio tem como Objetivo especifico:

1. Melhorar as condições ambientais, promovendo a melhoria da qualidade de vida e de cidadania da população.

2. Promover a melhoria da qualidade dos recursos hídricos.

3. Promover o combate e prevenção da erosão urbana e periurbana.

4. Promover a recarga dos aquíferos, compatibilizando obras de drenagem e de infiltração.

5. Promover em parceria com o Município, a recuperação de fundo de vales;

6. plantio de mudas nativas.

7. Promover a diminuição de doenças de veiculação hídrica em regiões urbanas e rurais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

L E I Nº 4 9 9 2
De 03 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R$ 2.217.653,29 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 2.217.653,29 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.1019	**Projeto:** Implantação de Parque Urbano - Jardim Ecoville	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01197 - BB 93243-4 - Convênio n. 207/2025 - IAT - Implantação de Parque Urbano - Recup. Ambiental	R$ 2.217.653,29
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 2.217.653,29**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990139 - BB 93243-4 - Convênio n. 207/2025 - IAT - Implantação de Parque Urbano - Recup. Ambiental da fonte 1197 - BB 93243-4 - Convênio n. 207/2025 - IAT - Implantação de Parque Urbano - Recup. Ambiental nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, estão no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal
Valor total suplementado: R$ 2.217.653,29

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: Excesso de Arrecadação – Fonte: 1197 – BB 93243-4 – Convênio n. 207/2025 – IAT – Implantação de Parque Urbano – Recup. Ambiental R$ 2.217.653,29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 13.002.0018.0541.0039.1019 – Implantação de Parque Urbano – Jardim Ecoville
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 2.217.653,29

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Excesso de Arrecadação – Fonte: 1197 – BB 93243-4 – Convênio n. 207/2025 – IAT – Implantação de Parque Urbano – Recup. Ambiental R$ 2.217.653,29

Finalidade da suplementação: Atendimento ao Convenio 207/2025- IAT

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Solicitamos suplementação de Dotação Orçamentária exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 2.217.653,29 para execução de PARQUE URBANO, objeto do convenio firmado com o Instituto Água e Terra.
O convenio tem como Objetivo especifico:
1.1.1 Ampliar a diversidade animal e vegetal e suas biocenoses, através da conexão entre áreas verdes isoladas, em conjunto com o desenvolvimento de uma rede interligada de áreas protegidas, a renaturalização de rios e córregos, a revegetação e o reflorestamento;
1.1.2 Salvaguardar as paisagens, seus elementos e os espaços livres em áreas urbanas, em áreas protegidas do impacto visual, sonoro e da poluição, para fornecer a oportunidade de contato contemplativo e recreativo na natureza;
1.1.3 Melhorar a qualidade do solo, da água, do ar e do microclima local, através da regeneração dos recursos naturais e da transformação do uso do espaço atual;
1.1.4 Promover a conscientização ambiental e a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da população que visita e/ou reside no entorno dos Parques Urbanos a serem criados;
1.1.5 Reduzir as consequências da ocorrência de inundações e alagamentos nos municípios da Região da Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí;
1.1.6 Suprimir focos de disposição inadequada de resíduos sólidos e lançamento de esgoto em cursos hídricos.
O Parque Urbano será executado na localidade do Jardim Ecoville, Parque denominado Lagoa Dourada.

D E C R E T O Nº 1 2 5 5 4
De 03 de março de 2026

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolo nº 10971/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
22851/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS INDEPENDENTES	86.650,00
22775/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS INDEPENDENTES	34.550,00
20813/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	676,92
18789/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	4,89
14693/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	10,19
1825/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	63,68
11609/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	3.461,96
11608/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	1.000,00
11598/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	6.428,46
11594/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	1.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
21579/2025	A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA	100,00

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
22531/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	300,00

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
24057/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	200,00
16465/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	218,80
10086/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	2,40
1808/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	10,28
12287/2025	GF CONSTRUTORA LTDA	18.216,75
11925/2025	PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	70.415,27
312/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,77

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
21004/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	170,15
19494/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	8,90
18501/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	79,33

Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
15084/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	246,70

Órgão: Secretaria Municipal da Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
23142/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	462,26
1998/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	150,68
18049/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	1.000,00
19066/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	1.000,00
11674/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	450,58
10505/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	2.444,38

Órgão: Secretaria Municipal da Inovação e Desenvolvimento Econômico

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
20735/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	406,98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
18967/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1,09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 2 5 5 5
De 03 de março de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor de **R$ 1.569.725,09 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 9976/2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R$ 1.569.725,09 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos),** para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0053.2166	**Atividade:** Promover campanhas e ações educativas em saúde alinhadas ao Calendário das Cores do Ministério da Saúde, garantindo insumos para kits e materiais de escritório, decoração, lembranças conforme mapa mental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05180 - CEF 624134-3/657-1 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 867.616,96
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.002	Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU	
Funcional Programática: 11.002.0010.0304.0049.2150	**Atividade:** Conjunto de ações voltadas à proteção e promoção da saúde da população por meio da fiscalização, controle e monitoramento de produtos, serviços, ambientes e processos que envolvem risco sanitário. Isso inclui a inspeção de estabelecimentos de saúde, alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes, além de serviços de interesse à saúde. Também atua na concessão de licenças sanitárias, análise de projetos, investigação de denúncias, controle da qualidade de produtos e apoio à educação sanitária, visando prevenir danos à saúde e assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05180 - CEF 624134-3/657-1 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 9.855,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.007	Gerência de Serviços de Urgência e Emergência	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Funcional Programática: 11.007.0010.0302.0051.2169	**Atividade:** Manter os Serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05180 - CEF 624134-3/657-1 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 692.253,13
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.569.725,09

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde – SESAU
Valor total suplementado: R$ 1.569.725,09

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: Superávit Financeiro, Fonte: 5180 CEF 624134-3/657-1 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: Ação:
2166 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R$ 867.616,96

2150 - Manter as Ações de Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R$ 9.855,00

2169 - Manter os Serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R$ 692.253,13

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Superávit Financeiro. Fonte: 5180 CEF 624134-3/657-1 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Finalidade da suplementação: aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 1432/2023, 516/2024 e 506/2023 (incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário), Resolução SESA nº 374/2024 (PROVIGIA Paraná), Resolução SESA nº 860/2022 (aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária), Resolução SESA nº 1472/2023 e 1712/2024 (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF) e Resolução SESA nº 809/2024 (aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde).

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto em razão da utilização de superávit.

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

D E C R E T O Nº 1 2 5 5 6
De 03 de março de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor de **R$ 9.855,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 10571/2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R$ 9.855,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais),** para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.002	Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU	
Funcional Programática: 11.002.0010.0304.0049.2150	**Atividade:** Conjunto de ações voltadas à proteção e promoção da saúde da população por meio da fiscalização, controle e monitoramento de produtos, serviços, ambientes e processos que envolvem risco sanitário. Isso inclui a inspeção de estabelecimentos de saúde, alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes, além de serviços de interesse à saúde. Também atua na concessão de licenças sanitárias, análise de projetos, investigação de denúncias, controle da qualidade de produtos e apoio à educação sanitária, visando prevenir danos à saúde e assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Estadual)	R$ 9.855,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.855,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde – SESAU
Valor total suplementado: R$ 9.855,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: Superávit Financeiro, Fonte: 10518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Estadual)

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: Ação: 2150 - Manter as Ações de Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R$ 9.855,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Superávit Financeiro. Fonte: 10518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Estadual)

Finalidade da suplementação: aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 726/2025 (Provigia Paraná).

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto em razão da utilização de superávit.

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**

D E C R E T O Nº 1 2 5 5 7
De 03 de março de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R$ 197.704,78 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 10332/2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 197.704,78 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT		
Unidade Orçamentária: 22.002	Gerência Administrativa e Financeira	
Funcional Programática: 22.002.0004.0122.0002.2043	**Atividade:** Apoio Administrativo e Operacional - Cultura - Atividades meio. Reforma e adequações de espaços públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 197.704,78
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 197.704,78

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.009	Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos	
Funcional Programática: 15.009.0004.0122.0002.2102	**Atividade:** Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 73.192,68
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT		
Unidade Orçamentária: 22.002	Gerência Administrativa e Financeira	
Funcional Programática: 22.002.0004.0122.0002.2043	**Atividade:** Apoio Administrativo e Operacional - Cultura - Atividades meio. Reforma e adequações de espaços públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 17.676,23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT		
Unidade Orçamentária: 22.002	Gerência Administrativa e Financeira	
Funcional Programática: 22.002.0004.0122.0002.2043	**Atividade:** Apoio Administrativo e Operacional - Cultura - Atividades meio. Reforma e adequações de espaços públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 91.235,87
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.006	Gerência de Recursos Humanos - GEREH	
Funcional Programática: 06.006.0004.0128.0002.2032	**Atividade:** Manter as Atividades da Gerência de Recursos Humanos - GEREH	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 15.600,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 197.704,78

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura
Valor total suplementado: R$ 197.704,78

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
15.009.0004.0122.0002.2102 – Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 73.192,68

22.002.0004.0122.0002.2043 – Apoio Administrativo e Operacional - Cultura - Atividades meio. Reforma e adequações de espaços públicos
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais R$ 17.676,23

22.002.0004.0122.0002.2043 – Apoio Administrativo e Operacional - Cultura - Atividades meio. Reforma e adequações de espaços públicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 91.235,87

06.006.0004.0128.0002.2032 – Manter as Atividades da Gerência de Recursos Humanos
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R$ 15.600,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*:
22.002.0004.0122.0002.2043 – Apoio Administrativo e Operacional - Cultura - Atividades meio. Reforma e adequações de espaços públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 197.704,78

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Anulação de dotação

Finalidade da suplementação: Considerando o grande número de visitação pública e frequência de alunos para os serviços ofertados, a Secretaria Municipal de cultura necessita de reforço de dotação para o pagamento de serviços de Portaria para controle de tráfego de pessoas e Zeladoria para os Espaços Culturais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não há impacto financeiro e orçamentário, pois trata-se anulação de recursos já previstos inicialmente na LOA. Essa alteração é essencial para manter o atendimento com qualidade aos munícipes e alunos que frequentam e utilizam os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Roberto Cardoso - **Secretário de Municipal de Cultura**

D E C R E T O Nº 1 2 5 5 8
De 03 de março de 2026

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 52.156,40 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4987, de 03 de março de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 2803/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 52.156,40 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.006	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito	
Funcional Programática: 15.006.0026.0453.0033.2103	**Atividade:** Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex. Co	R$ 52.156,40
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 52.156,40

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.006	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito	
Funcional Programática: 15.006.0026.0453.0033.2103	**Atividade:** Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Co	R$ 52.156,40
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 52.156,40

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana
Valor total suplementado: R$ 52.156,40

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
15.006.0026.0453.0033.2103 – Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros
3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas R$ 52.156,40

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 15.006.0026.0453.0033.2103 – Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros
3.3.60.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 52.156,40

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Viabilizar o pagamento de despesas de exercícios anteriores relacionadas ao subsídio do serviço de transporte coletivo, não liquidadas oportunamente por insuficiência orçamentária, assegurando a regularidade e continuidade do serviço público.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação resultará em impacto na execução orçamentária, em razão da regularização de despesas de exercícios anteriores, com efeitos controlados e sem prejuízo à continuidade, regularidade e qualidade do serviço público de transporte coletivo.

D E C R E T O Nº 1 2 5 5 9
De 03 de março de 2026

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no superávit financeiro, no valor de **R$ 151.354,76 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4988, de 03 de março de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 2400/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base no superávit financeiro apurado ao Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de **R$ 151.354,76 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0018.2077	**Atividade:** Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	01191 - BB 91508-4 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda n. 202540890006 (GND4)	R$ 151.354,76
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 151.354,76**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 151.354,76

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: Superávit Financeiro – Fonte: 1191 – BB 91508-4 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda n. 202540890006 (GND4) R$ 151.354,76

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial 4.4.50.42.00 – Auxílios R$ 151.354,76

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Superávit Financeiro – Fonte: 1191 – BB 91508-4 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda n. 202540890006 (GND4) R$ 151.354,76

Finalidade da suplementação: O presente projeto tem por finalidade suplementar dotação orçamentária na rubrica de Auxílios, visando à inclusão de recursos no Fundo Municipal de Assistência Social. O recurso é proveniente da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda Individual nº 202540890006 (GND 4), destinado à estruturação e melhoria da rede de serviços socioassistenciais do município. O valor total de R$ 151.354,76 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) será destinado para Casa Lar Infantil Mirã o recurso será destinado conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), priorizando o fortalecimento das Unidades de Acolhimento Institucional de Crianças, sob medida protetiva, conforme art. 101 da Lei Federal nº 8.069/1990, no município de Campo Mourão-PR. O repasse será realizado por meio de Dispensa de Chamamento, nos termos da Lei n°13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n°13.204/2015, em seu artigo 30, garantindo transparência e plena observância à legislação vigente.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação da dotação orçamentária não acarretará impacto negativo na execução orçamentária do Município, uma vez que os recursos são oriundos de transferência voluntária da União, por meio de emenda parlamentar individual, não implicando aumento de despesas com recursos próprios nem comprometendo o equilíbrio fiscal. No que se refere aos serviços públicos, a aplicação dos recursos contribuirá significativamente para o fortalecimento da rede socioassistencial, especialmente das Unidades de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes sob medida protetiva, assegurando melhores condições de atendimento, infraestrutura, qualidade dos serviços prestados e garantia de direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dessa forma, a execução da presente suplementação resultará em impactos positivos na política pública de assistência social, promovendo maior efetividade, continuidade e qualidade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

D E C R E T O Nº 1 2 5 6 0
De 03 de março de 2026

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4989, de 03 de março de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 3556/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0052.2157	**Atividade:** Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450510000 - Obras e instalações	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R$ 2.800.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0048.2162	**Atividade:** Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOMCAM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R$ 2.800.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.800.000,00

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, estão no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Valor total suplementado: R$ 2.800.000,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: 11.005.0010.0302.0048.2162 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOMCAM
3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.800.000,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 11.004.0010.0302.0052.2157 – Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade
4.4.50.51.00 – Obras e Instalações R$ 2.800.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Finalidade da suplementação: Repasse de recursos para o Hospital Santa Casa da Misericórdia de Campo Mourão para reforma estrutural no telhado, tendo em vista que a referida estrutura foi danificada em decorrência de temporal, com chuvas intensas, queda de granizo e ventos de grande magnitude.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Melhorar a qualidade na prestação de serviços de média e alta complexidade em saúde no Hospital Santa Casa da Misericórdia de Campo Mourão, refletindo diretamente na: segurança dos pacientes, profissionais e na integridade do patrimônio público; proteção de áreas assistenciais críticas, especialmente em áreas como UTI, maternidade, pediatria e pronto atendimento; proteção dos princípios básicos de biossegurança e controle de infecção hospitalar.

D E C R E T O Nº 1 2 5 6 1
De 03 de março de 2026

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 219.322,14 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4990, de 03 de março de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 5771/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 219.322,14 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.006	Gerência de Recursos Humanos - GEREH	
Funcional Programática: 06.006.0004.0128.0002.2032	**Atividade:** Manutenção da Gerência com pagamentos de servidores. Aquisição de serviços e materiais essenciais para o bom andamento das atividades. Revisão das bolsas auxílio dos estagiários de todo o município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex. Co	R$ 219.322,14
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 219.322,14

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.006	Gerência de Recursos Humanos - GEREH	
Funcional Programática: 06.006.0004.0128.0002.2032	**Atividade:** Manutenção da Gerência com pagamentos de servidores. Aquisição de serviços e materiais essenciais para o bom andamento das atividades. Revisão das bolsas auxílio dos estagiários de todo o município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex. Co	R$ 219.322,14
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 219.322,14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração
Valor total suplementado: R$ 219.322,14,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: Referência Dotação – 140 - Elemento:3319013000000000000 - Contribuições patronais.

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: Referência Dotação - 1118 - Elemento:3319133000000000000 - Contribuições patronais.

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Pagamento patronal PREVISCAM dos servidores da Gerência de Recursos Humanos.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Justifica-se a necessidade de alteração do orçamento tendo em vista que o elemento de despesa Contribuições Patronais foi inicialmente vinculado ao pagamento de INSS, o que não se aplica à realidade da Gerência de Recursos Humanos, uma vez que todos os servidores lotados na referida unidade são estatutários. Dessa forma, verifica-se que houve equívoco na classificação do elemento de despesa previsto na lei orçamentária, sendo necessária a suplementação do elemento correto, a fim de adequar o orçamento à natureza jurídica do vínculo dos servidores e garantir a correta execução da despesa, em conformidade com a legislação vigente.

D E C R E T O Nº 1 2 5 6 2

De 03 de março de 2026

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R$ 4.644.983,20 (quatro milhões, seiscentos quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4991, de 03 de março de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 3564/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 4.644.983,20 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.1020	**Projeto:** Implantação de Obras de Drenagem - Piquirivaí	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01207 - BB 92311-7 - Convênio n. 215/2025 - Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais	R$ 4.644.983,20
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 4.644.983,20**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990141 - BB 92311-7 - Convênio n. 215/2025 - Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais da fonte 1207 - BB 92311-7 - Convênio n. 215/2025 - Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal
Valor total suplementado: R$ 4.644.983,20

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: Excesso de Arrecadação – Fonte: 1207 – BB 92311-7 – Convênio n. 215/2025 – Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais R$ 4.644.983,20

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 13.002.0018.0541.0039.1020 – Implantação de Obras de Drenagem – Piquirivaí
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 4.644.983,20

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Excesso de Arrecadação – Fonte: 1207 – BB 92311-7 – Convênio n. 215/2025 – Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais R$ 4.644.983,20

Finalidade da suplementação: Atendimento ao Convênio 215/2025- IAT, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS no Distrito de Piquirivaí.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Solicitamos suplementação de Dotação Orçamentária exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 4.644.983,20 para execução de OBRAS DE DRENAGEM – IMPLANTAÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PIQUIRIVAI, objeto do convenio firmado com o Instituto Água e Terra. A Obra se faz necessária em COMBATE A EROSÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL, de forma a evitar ou minimizar os efeitos provocados pelo excesso de chuva nos períodos de alta precipitação pluviométrica, visando à melhoria da qualidade de vida da população local.

O convênio tem como Objetivo especifico:

1. Melhorar as condições ambientais, promovendo a melhoria da qualidade de vida e de cidadania da população.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

2. Promover a melhoria da qualidade dos recursos hídricos.

3.Promover o combate e prevenção da erosão urbana e periurbana.

4. Promover a recarga dos aquíferos, compatibilizando obras de drenagem e de infiltração.

5. Promover em parceria com o Município, a recuperação de fundo de vales;

6. plantio de mudas nativas.

7. Promover a diminuição de doenças de veiculação hídrica em regiões urbanas e rurais.

D E C R E T O Nº 1 2 5 6 3
De 03 de março de 2026

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R$ 2.217.653,29 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4992, de 03 de março de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 3316/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 2.217.653,29 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.1019	**Projeto:** Implantação de Parque Urbano - Jardim Ecoville	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01197 - BB 93243-4 - Convênio n. 207/2025 - IAT - Implantação de Parque Urbano - Recup. Ambiental	R$ 2.217.653,29
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.217.653,29

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990139 - BB 93243-4 - Convênio n. 207/2025 - IAT - Implantação de Parque Urbano - Recup. Ambiental da fonte 1197 - BB 93243-4 - Convênio n. 207/2025 - IAT - Implantação de Parque Urbano - Recup. Ambiental nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal
Valor total suplementado: R$ 2.217.653,29

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: Excesso de Arrecadação – Fonte: 1197 – BB 93243-4 – Convênio n. 207/2025 – IAT – Implantação de Parque Urbano – Recup. Ambiental R$ 2.217.653,29

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 13.002.0018.0541.0039.1019 – Implantação de Parque Urbano – Jardim Ecoville
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 2.217.653,29

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Excesso de Arrecadação – Fonte: 1197 – BB 93243-4 – Convênio n. 207/2025 – IAT – Implantação de Parque Urbano – Recup. Ambiental R$ 2.217.653,29

Finalidade da suplementação: Atendimento ao Convenio 207/2025- IAT

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Solicitamos suplementação de Dotação Orçamentária exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 2.217.653,29 para execução de PARQUE URBANO, objeto do convenio firmado com o Instituto Água e Terra.
O convenio tem como Objetivo especifico:
1.1.1 Ampliar a diversidade animal e vegetal e suas biocenoses, através da conexão entre áreas verdes isoladas, em conjunto com o desenvolvimento de uma rede interligada de áreas protegidas, a renaturalização de rios e córregos, a revegetação e o reflorestamento;
1.1.2 Salvaguardar as paisagens, seus elementos e os espaços livres em áreas urbanas, em áreas protegidas do impacto visual, sonoro e da poluição, para fornecer a oportunidade de contato contemplativo e recreativo na natureza;
1.1.3 Melhorar a qualidade do solo, da água, do ar e do microclima local, através da regeneração dos recursos naturais e da transformação do uso do espaço atual;
1.1.4 Promover a conscientização ambiental e a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da população que visita e/ou reside no entorno dos Parques Urbanos a serem criados;
1.1.5 Reduzir as consequências da ocorrência de inundações e alagamentos nos municípios da Região da Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí;
1.1.6 Suprimir focos de disposição inadequada de resíduos sólidos e lançamento de esgoto em cursos hídricos.
O Parque Urbano será executado na localidade do Jardim Ecoville, Parque denominado Lagoa Dourada.

PORTARIA Nº 221/2026 - GAPRE

Designa membros para a Comissão para análise da correlação de cursos com áreas afins da educação, para análise de casos no ato de nomeação e em avanços por titulação aos servidores estáveis do quadro do magistério.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 4.599, de 5 de dezembro de 2025, tendo em vista o contido no processo n° 21074/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para a Comissão para análise da correlação de cursos com áreas afins da educação, para avaliar casos no ato de nomeação e requerimentos de avanço por titulação, protocolizados por servidores estáveis do quadro do magistério.

Art. 2º Ficam designados para constituir a referida comissão, os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Vivian Fernanda Sabbadini - Escriturário
Tiago Martins da Silva - Administrador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Marina de Freitas Barbosa - Professor Pedagogo
Vivian Senger Macowski - Professor

Representantes da Procuradoria-Geral do Município:
Edualdo Fernandes de Oliveira - Procurador Jurídico

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 738/2025-GAPRE.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 222/2026 - GAPRE

Designa o servidor público municipal **Patrick Silva Pacheco** para exercer a Função Gratificada Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Parcelamentos e Receitas Diversas, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SEFIN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.859 de 30 de abril de 2025 alterada pela Lei nº 4.951 de 26 de novembro de 2025, tendo em vista o contido nos processos n° 400/2026,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar, a partir de 02 de março de 2026, o servidor público municipal **Patrick Silva Pacheco**, Agente Administrativo, matrícula n° 61143367-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Parcelamentos e Receitas Diversas, simbologia FGD-I, da Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SEFIN.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 223/2026 - GAPRE

Revoga, a pedido, a Portaria n° 011/2025 – GAPRE que designa o servidor público municipal **Márcio Francisco Carraro Rocha** para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo n° 8722/2026,

R E S O L V E :

Art. 1° Revogar, a pedido, a partir de 16 de fevereiro de 2026, a Portaria n° 011/2025 – GAPRE que designa o servidor público municipal **Márcio Francisco Carraro Rocha**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

PORTARIA Nº 224/2026 - GAPRE

Nomeia **João Paulo de Castro Klipe** para exercer, interinamente, sem remuneração, o cargo de Diretor – Presidente Interino do instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.951 de 26 de novembro de 2025, tendo em vista o contido no processo n° 11217/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de março de 2026, **João Paulo de Castro Klipe**, para exercer, interinamente, sem remuneração, o cargo de Diretor – Presidente Interino do instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 225/2026 - GAPRE

Nomeia **Júlio Cesar Renisz** para exercer, interinamente, sem remuneração, o cargo de Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.951 de 26 de novembro de 2025, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 10540/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2026, **Júlio Cesar Renisz**, CPF n° 004.xxx.xxx-01, para exercer, interinamente, sem remuneração, o cargo de Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2026

Com base no art. 74 "caput" e inc. II da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II "a", "b" e "c" do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 050/2026, processo digital nº 8492/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WAGNER FERREIRA EVENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE COMÉDIA COM O ARTISTA CHICO DA TIANA NO DIA 01/04/2026, NO CONCURSO PINÓQUIO 2026, conforme descrito na requisição de compras nº 70/2026, através da empresa **WAGNER FERREIRA EVENTOS ME** (CNPJ nº 09.384.336/0001-70), com sede na Rua Tenente João Francisco, nº 651, Vila Carmelo, CEP 18609-620, Botucatu/SP, representada por WAGNER FERREIRA (CPF nº 218.955.438-19), no valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 3 de março de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2026

Com base no art. 74 "caput" e inc. IV da Lei 14.133/2021, c/c art. 161 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 052/2026, processo digital nº 7131/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MÉDICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA EM 7º LUGAR NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 CONFORME PROCESSO DIGITAL Nº 11.043/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA CONTRATAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS POR HORA, conforme descrito na requisição de compras nº 68/2026, através da empresa **ANA SIVERIS HEALHCARE LTDA** (CNPJ nº 57.878.731/0001-51), com sede na Rua Erminia Mandolini Laurani, nº 579, CEP 87301-754, Campo Mourão/PR, representada por ANA LUIZA SIVERIS (CPF nº 099.379.549-83), no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Campo Mourão, 3 de março de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 59876/2025, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário, para exercer atividades junto a Secretaria de Saúde – SESAU (Prot. 59876/2025- SESAU).

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 067/2026, do Órgão Oficial 3320, não demonstrou interesse na vaga ou não pôde assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2025**, relacionado:

Curso – Enfermagem

Classificação	Nome
4º	ELIZABETE MACIEL DO NASCIMENTO

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração ou entrar em contato pelo WhatsApp **(44) 3518-1167**, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 05/03/2026**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 3981/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 077/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3322 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade de substituição desse servidor para atender as necessidades da Secretaria de Saúde; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2024** relacionado:

Cargo – Farmacêutico

Classificação	Nome	Média
9º	PÂMELA MÔNICA CHALFUN MARINHO	110,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 04 de março de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 2341/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 078/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3322 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade de substituição desse servidor para atender as necessidades da Secretaria de Saúde; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2024** relacionado:

Cargo – Farmacêutico

Classificação	Nome	Média
10º	THAIS SILVA BEZERRA VIGNOTO	108,5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 04 de março de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 03 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 8555/2026, e

Considerando que 02 candidatos, convocados por meio do Edital nº 079/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3322 solicitaram o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade de substituição desses servidores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público n° 01/2024** relacionados:

Cargo – Monitor de Criança

Classificação	Nome	
123º	LUANA KARINA DE SOUZA	74,00
124º	TEREZINHA APARECIDA DA CONCEICAO RAMOS	74,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 04 de março de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 03 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 495/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 069/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3321 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados

Considerando encerramentos de contratos temporários, afastamentos para tratamento de saúde e afastamentos por licença maternidade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Considerando o processo de avaliação para possível terceirização da gestão dos serviços de urgência e emergência do Município de Campo Mourão;

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025** relacionado:

Cargo – Enfermeiro – Vaga Afrodescendente

Classificação	Nome	Média
5º	LUANA RODRIGUES JANUARIO	34,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 04 de março de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 03 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 8341/2026, e

Considerando encerramento de contrato de César Chimilowski em 01.02.2026;

Considerando o processo de avaliação para possível terceirização da gestão dos serviços de urgência e emergência do Município de Campo Mourão; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025** relacionado:

Cargo – Enfermeiro

Classificação	Nome	Média
12º	GLACI BARTOSKI	50,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 04 de março de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 03 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 55419/2025, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº009/2026 do órgão oficial nº 3302 não teve interesse na vaga; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Assistência Social em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025** relacionado:

Cargo – Orientador Social

Classificação	Nome	Média
11º - FINAL DE LISTA	JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA	20,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 04 de março de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 61624/2025, e

Considerando encerramento de contrato temporário Lusinete Rocha da Cruz;

Considerando que o 22º classificado já assumiu na vaga para afrodescendentes;

Considerando o processo de avaliação para possível terceirização da gestão dos serviços de urgência e emergência do Município de Campo Mourão; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nome	Média
22º	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	28,00
23º	HAIARA FERNANDA DA SILVA DE PAULA	28,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 04 de março de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 03 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) DESCARTÁVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Com exceção dos itens 6, 25, 26 e 27 que são de AMPLA CONCORRÊNCIA, essa licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 25 de março de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 25 de março de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.317.978,70

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA.

Essa licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 24 de março de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 24 de março de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 166.686,10

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Essa licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 24 de março de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 24 de março de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 199.918,10

Rodrigo dos Santos Ferreira **- Pregoeiro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA – DICOL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO (PAS) N.º 55923/2025
INTERESSADO: Município de Campo Mourão
CONTRATADA: ROSE SILVA MONITORAMENTO LTDA – CNPJ n.º 24.252.285/0001-16
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 166/2023 – Contrato Administrativo n.º 35/2024
ASSUNTO: Apuração, em tese, de inexecução parcial de contrato – serviços terceirizados

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando a apuração realizada, bem como a recomendação final da Comissão, **DECIDO** acatar integralmente o Relatório Final Conclusivo e **DETERMINO** a aplicação das seguintes penalidades à contratada a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA.**

Em decorrência da presente decisão, determino à **GELIC** que adote as providências cabíveis, em especial:

a) proceda ao registro da sanção de ADVERTÊNCIA aplicada à empresa ROSE SILVA MONITORAMENTO LTDA no cadastro municipal de fornecedores e nos sistemas de controle utilizados pelo Município, vinculando-a ao PAS n.º 55923/2025 e ao Contrato n.º 35/2024;

b) notifique formalmente a empresa sancionada, encaminhando cópia integral desta decisão e do Relatório Final Conclusivo da Comissão, cientificando-a de que poderá interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 10.276/2023;

c) após o decurso do prazo recursal sem manifestação, ou, em caso de interposição de recurso, após o julgamento definitivo, certifique o trânsito em julgado administrativo da presente decisão, com as devidas anotações nos autos e nos cadastros de fornecedores;

d) dê ciência desta decisão às secretarias demandantes dos serviços terceirizados, bem como às demais unidades que entender pertinentes.

Campo Mourão, 27 de fevereiro de 2026

Edmar Gardioli - **Diretor de Compras e Logística – DICOL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 211/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 22453/2024), HOMOLOGADO EM 17/09/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, domiciliado em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, a empresa **PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA**. Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, **a partir do citado no processo digital nº 1729/2025.**

DO REEQUILÍBRIO:

18765 - PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.429.632/0001-29 com sede na com sede na Rua Joao Ribeiro dos Santos, 23, Vila Nova, Guaraniaçu - PR, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ADROALDO JUNIO DANI, inscrito (a) no CPF/MF nº 041.***.**9-42.

Item	PRODUTO	Valor Registrado	Valor Realinhado
21	HD SATA 2TB PURPLE SURVEILLANCE; 5400 RPM; 64MB; 3.5; SATA.	R$399,99	**R$ 507,10**
23	HD SATA 4TB PURPLE SURVEILLANCE; 5400	R$549,00	**R$ 1.004,23**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ***Ata de Registro de Preços nº 043/2024***; o presente Termo Aditivo Unilateral assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 27 de fevereiro de 2026.

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 211/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 22453/2024), HOMOLOGADO EM 17/09/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.115.379-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a **Empresa: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ nº 52.017.064/0001-07)** concede o troca de marca referente ao **item 34,** citado no Processo digital nº 22453/2024.

ITEM	PRODUTO	MARCA	MODELO	NOVA MARCA	MODELO
34	ROUTERBOARD; AP/CPE COMPLETO PARA 2,4 GHZ (2192-2732 MHZ); ANTENA SETORIAL MIMO 60DBI DE 2 GRAUS 2X10 INTEGRADA, ALIMENTADA COM UMA PLACA DE RÁDIO DE 1600MW; UTILIZADO COMO AP DE SETOR, FAZENDO LINKS PONTO – A - PONTO SEM FIO OU COMO UM CPE; LICENÇA L4 ROUTEROS; PORTA GIGABIT ETHERNET; KIT CONTENDO ROUTERBOARD, LOOPS DE MONTAGEM, INJETOR POE E ADAPTADOR DE ENERGIA.	UBIQUITI	Cap Ac RBCAP GI5ACD 2ND AP	MIKROTIK	hEX RB750Gr3 (Gigabit)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral são assinadas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 27 de fevereiro de 2026.

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2025
DISPENSA PRESENCIAL N° 019/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 3917/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2025 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS – COMCAM.
OBJETO: Supressão de 1,29%, no montante de R$ 11.036,05 (onze mil, trinta seis reais e cinco centavos), portanto está dentro do limite estabelecido na 1ª parte do art. 125 da Lei nº 14.133/21. Tal medida justifica-se pelo encerramento do prazo de execução contratual em 25/02/2026, e pela cessação de novos recursos referente ao Piso Nacional de Enfermagem.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – REFERENTE AO CONTRATO N° 114/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 – PROCESSO DIGITAL N° 31540/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 545/2021 – GELIC

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e L. F. Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: Rescisão contratual amigável do contrato n° 114/2021 a partir de 21 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 01/2026

O Conselho Municipal da Habitação – COMHAB de Campo Mourão, instituído pelo **Art. 1º da Lei nº 3253, de 02 de outubro de 2013.**

CONSIDERANDO:

A reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, lavrada em Ata 01 elegeu os membros a compor a comissão de Revisão de Lei e Regimento Interno do Conselho Municipal da Habitação – COMHAB, gestão 2024-2027.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger os seguintes membros há compor a Comissão de Revisão de Lei e Regimento Interno:

- Diego Comiran;
- Ellen Marçal Ribeiro;
- Elias da Silva;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

- Carla Ferreira de Oliveira;
- Thyffani Gabriela Martineli;
- Vera Lucia Barradas Moreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Mourão, 02 de março de 2026

Márcia Calderan de Moraes - **Presidente Do Conselho**

RESOLUÇÃO 01/2026

O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – COMITÊ SINASE, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Resolução 32/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012), que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2026, lavrada em Ata nº 01/2026, na qual foram eleitos os membros da Diretoria do Comitê Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo – Comitê SINASE;

RESOLVE:

Art.1º Eleger as seguintes membras para compor a Diretoria do Comitê Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo – Comitê SINASE:

- **Presidente:** Raquel Hamada
- **Vice-Presidente**: Liliane Lemes Corrêa;
- **1ºSecretário:** Raquel Alegre Pagliarini;
- **2ºSecretário:** Katiussa Michele Canola.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Mourão,02 de março de 2026

Raquel Hamada **- Presidente do Conselho**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EXTRATO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Edital nº 07/2026 – GCCOB/SEFIN

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, torna público o Edital de Inscrição em Dívida Ativa referente ao **mês de fevereiro de 2026**, contendo a relação de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, conforme autoriza o art. 198, § 3º, inciso II, do Código Tributário Nacional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

A íntegra do Edital, contendo a relação completa dos devedores, valores atualizados e orientações para regularização, encontra-se disponível para consulta na Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal, bem como no Portal Oficial do Município: https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/atos-de-cobranca.

Campo Mourão (PR), 02 de março de 2026.

Aldecir Roberto da Silva **– Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**
Cristiane Schwarz **- Gerente de Valores em Carteira e Cobrança**

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Edital nº 08/2026 – GCCOB/SEFIN

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, torna público o Edital de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa, referente aos débitos tributários e não tributários regularmente inscritos.

O edital notifica os contribuintes listados sobre a existência de débitos inscritos em dívida ativa e concede o prazo até **15/04/2026**, para pagamento ou negociação.

As notificações individuais foram enviadas por via postal aos endereços constantes no cadastro municipal. A presente publicação reforça a publicidade do ato notificatório, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.527/2011, conforme autoriza o art. 198, § 3º, inciso II, do Código Tributário Nacional.

A íntegra do Edital, contendo a relação completa dos devedores, valores atualizados e orientações para regularização, encontra-se disponível para consulta na Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal, bem como no Portal Oficial do Município: **https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/atos-de-cobranca**

Campo Mourão (PR), 02 de MARÇO de 2026.

Aldecir Roberto da Silva **– Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**
Cristiane Schwarz **- Gerente de Valores em Carteira e Cobrança**

EXTRATO DO EDITAL DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO/CARTÓRIO
Edital nº 09/2026 – GCCOB/SEFIN

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, torna público o **Cancelamento de Parcelamentos Administrativo/Cartório**, referente ao mês de **fevereiro de 2026**, concedidos a contribuintes com débitos tributários e não tributários.

Os parcelamentos foram rescindidos com fundamento no art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 19/2010, em razão de inadimplemento de parcelas, opção pelo pagamento à vista ou por inconsistências administrativas identificadas, conforme as hipóteses previstas nos incisos I a IV do referido artigo.

Em decorrência do cancelamento, a totalidade dos créditos confessados torna-se imediatamente exigível, podendo ocorrer inscrição em órgãos de proteção ao crédito, protesto extrajudicial, ajuizamento ou prosseguimento de execução fiscal, além da aplicação dos acréscimos legais previstos na legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

A íntegra do Edital, contendo a relação completa dos contribuintes e demais informações, encontra-se disponível na Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, localizada na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal, bem como no Portal Oficial do Município: https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/atos-de-cobranca

Campo Mourão (PR), 02 de março de 2026.

Aldecir Roberto da Silva **– Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**
Cristiane Schwarz **- Gerente de Valores em Carteira e Cobrança**

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO – CODUSA**, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/2022, no Decreto Federal nº 5.504/2005, na Lei Federal nº 13.303/2021 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODUSA, fará realizar, em sua sede às **14h30min do dia 12 de Março de 2026, a licitação nº 006/2026**, modalidade, **Pregão Presencial do tipo menor preço**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA GRAFITADA – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA FROTA PRÓPRIA DA CODUSA",** conforme especificações relacionada(s) no **ANEXO I** do Edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento De Campo Mourão – CODUSA, sito a Avenida José Tadeu Nunes, 150 Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-295. Fone/Fax. (44) 3525-3851, no email: codusacampomourao@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, e no sítio eletrônico www.codusa.com.br/licitacao.

Campo Mourão, 03 de março de 2026

Ireno dos Reis Pereira **- Presidente C.P.L.**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO/ DATA	VALOR	EMPRESA	OBJETO
08 – 03/03/2026	R$ 1.200,00	ZAHDI E PIQUES LTDA. – CNPJ nº 00.096.572/0001-16	Locação de som de pequeno porte para até 200 (duzentas) pessoas, contendo no mínimo: • 02 (duas) caixas ativas com no mínimo 1.000 (mil) watts cada, 01 (um) alto-falante de 12" (doze) polegadas e 01 (um) drive titânio, com suporte/tripé móvel; • 02 (dois) microfones sem fio, com cápsula cardioide e alcance de transmissão de até 10 (dez) metros; • 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 12 (doze) canais, com entrada usb para pendrive (gravação e carregamento de cena), saída para fone de ouvido do tipo P10, com sistema wireless que permita operação por meio de tablet ou celular; • 01 (um) notebook para execução de hinos e música ambiente com saída para fones do tipo P2.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
09 – 03.03.2026	R$ 2.690,00	**NS Treinamento em Gestão Pública LTDA - CNPJ: 12.137.995/0001-16**	Contratação de empresa especializada para promoção do curso "Sistema de Controle de Frotas nos Municípios: Fiscalização de Combustíveis, Pneus, Peças e Equipamentos. As Contratações na Lei 14.133/2021. Da coleta de dados à fiscalização efetiva: como assessores, parlamentares e servidores efetivos, inclusive da área de serviços gerais e zeladoria, podem fortalecer o controle de frota municipal e atuar nas comissões de licitações, que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR, visando a participação do vereador Ibnéias Teixeira.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

João Marcos Feitoza
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1ª Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira- **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p678ab159e46c3

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
03/03/2026 17:02:43